

**Ministério da Saúde**

# **CARTILHA ORIENTATIVA**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.927, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2023**



**BRASÍLIA - DF  
2023**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.927, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

**Habilitação de Novos Municípios ao Eixo  
Estrutura do Programa Nacional de Qualificação  
da Assistência Farmacêutica do Sistema Único  
de Saúde (Qualifar-SUS) no ano de 2023**



**BRASÍLIA - DF  
2023**

## **Equipe Técnica:**

Bábilla Nunes de Souza Carneiro

Benilson Beloti Barreto

Caio Phillip Nunes Barbosa

Daiany Lataliza Alves

Fernanda Aparecida de Andrade

Franciéle de Matos da Silva

Rafaela Tavares Peixoto

Suetônio Queiroz de Araújo

Vanessa Radin

Rafael Poloni

**Coordenador-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**

Marco Aurélio Pereira

**Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e  
Insumos Estratégicos**

Carlos Augusto Gabrois Gadelha

**Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da  
Saúde**

**BRASÍLIA - DF  
2023**

# QUALIFARSUS

PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO  
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



## O que é o Qualifar-SUS?

O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS) tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, com vistas a contribuir para uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

Fonte: [Portaria GM/MS nº 1.214, de 13 de junho de 2012.](#)

Fonte: [Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.](#)

# O Qualifar-SUS está organizado em 4 (quatro) eixos, com os seguintes objetivos:



## **EIXO ESTRUTURA**

Contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica.



## **EIXO EDUCAÇÃO**

Promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais na lógica das Redes de Atenção à Saúde.



## **EIXO INFORMAÇÃO**

Disponibilizar informações que possibilitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica.



## **EIXO CUIDADO**

Inserir as práticas da Assistência Farmacêutica nas ações de saúde, de forma a otimizar os benefícios e minimizar os riscos relacionados ao uso de medicamentos.



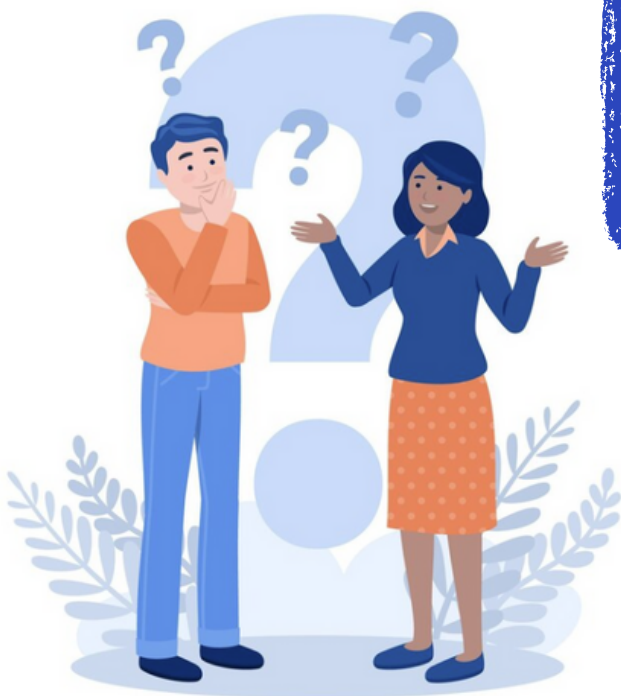
**Atualmente, há 3.508 municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Qualifar-SUS. O Ministério da Saúde pretende habilitar 350 novos municípios de baixo e médio Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) no ano de 2023. Com a habilitação de 2023, serão 3.858 municípios habilitados, ou seja, o Programa estará presente em 70% dos municípios brasileiros.**

# Qual o objetivo do Eixo Estrutura?



EIXO  
ESTRUTURA

**Fortalecer a estruturação dos serviços e ações da Assistência Farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, os mobiliários e os recursos humanos. Este eixo prevê repasse de recursos de investimento e custeio para estruturação da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde em municípios habilitados.**



**Se meu município for habilitado, quanto ele vai receber de recurso de investimento?**

**Os valores de investimento são pagos de uma única vez, no ano da habilitação, conforme o porte populacional:**

- **I - Porte 1: municípios com até 5.000 habitantes: R\$ 25.239,31;**
- **II - Porte 2: municípios com 5.001 a 10.000 habitantes: R\$ 29.092,64;**
- **III - Porte 3: municípios com 10.001 a 20.000 habitantes: R\$ 35.083,13;**
- **IV - Porte 4: municípios com 20.001 a 50.000 habitantes: R\$ 45.654,23;**
- **V - Porte 5: municípios com 50.001 a 100.000 habitantes: R\$ 60.816,00; e**
- **VI - Porte 6: municípios com 100.001 a 500.000 habitantes: R\$ 65.387,14.**





**Como posso utilizar  
o recurso de  
investimento do  
Qualifar-SUS?**



O recurso de investimento pode ser utilizado para a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para a estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia no âmbito da Atenção Básica.

Atenção: Este recurso é repassado de uma única vez, no ano da habilitação, então o uso deve ser criterioso e atender aos propósitos do Qualifar-SUS.



**Se o meu município for habilitado, quanto ele vai receber de recurso de custeio?**

O valor do recurso de custeio, no ano da habilitação, será de R\$ 24.000,00, em parcela única e independente do porte populacional. Nos anos subsequentes, o repasse de custeio é efetivado mediante o envio de dados à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (Bnafar), trimestralmente, em parcelas de R\$ 6.000,00, totalizando 4 ciclos ao ano, ou seja, R\$ 24.000,00.

**Se tiver dúvidas de como repassar os dados, entre em contato através dos e-mails:**

**Bnafar: [bnafar@saude.gov.br](mailto:bnafar@saude.gov.br)**

**Hórus: [horus.daf@saude.gov.br](mailto:horus.daf@saude.gov.br)**





## Como se inscrever e qual o período de inscrição para a seleção de 350 novos municípios ao Programa Qualifar-SUS no ano de 2023?

De 23 de novembro a 12 de dezembro de 2023, até às 23h59, considerando o horário de Brasília, apenas via internet, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição, por meio da ferramenta Microsoft Forms, cujo link está disponível no sítio eletrônico

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=00pVmiu1Ykijb4TYkeXHBYuN8bvCXnJGuunKLES8xIVUQk9XTIhKMEFOQVpTOUMyTjBaQUJPWUQyQS4u>, ano de 2023.

**Fonte:** Portaria GM/MS nº 1.927 de novembro de 2023.

## Antecipe-se!

Não deixe para última hora.

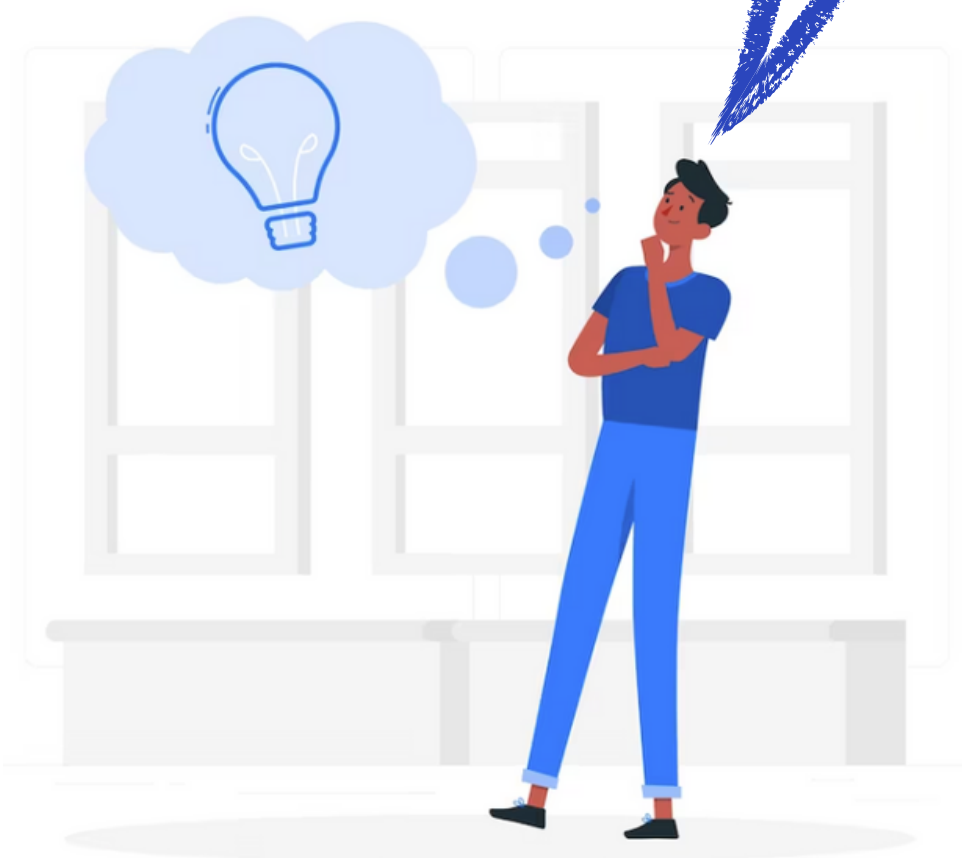
**Quais os municípios podem se inscrever para a seleção dos 350 novos municípios em 2023 para o Programa Qualifar-SUS?**



Os municípios de BAIXO e MÉDIO Índice de Desenvolvimento Municipal (IDHM) com até 500.000 (quinhentos mil) habitantes e que não tenham sido habilitados ao Programa anteriormente.

Clique no link a seguir e conheça a “Lista de municípios que podem se inscrever”: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sectics-ms-no-1927-de-22-de-novembro-de-2023/municipios-elegiveis.pdf>

**Como saber se o meu município é de baixo ou médio IDHM?**

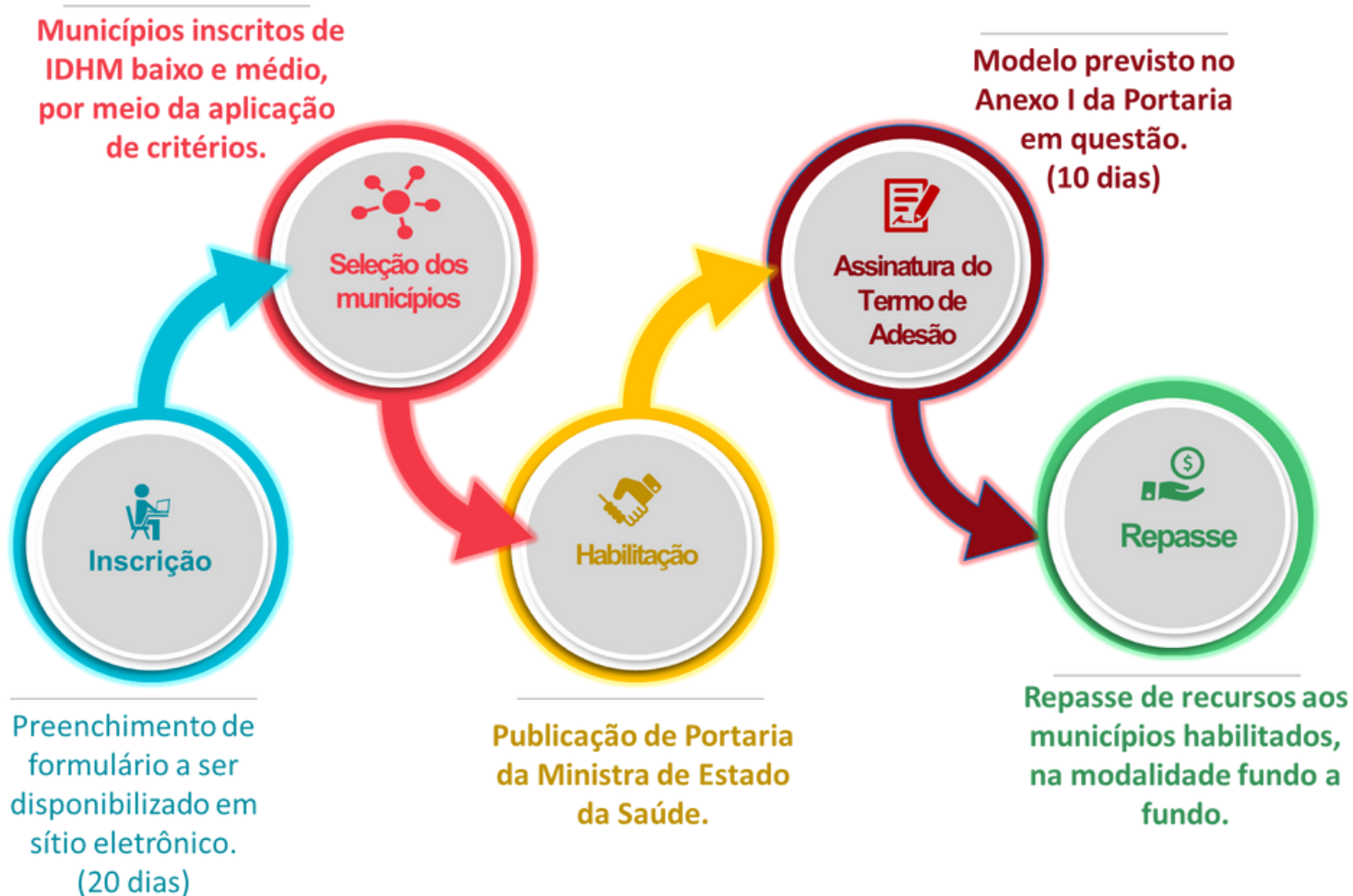


A classificação de cada município é conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Fundação João Pinheiro, com dados extraídos do Censo Demográfico 2010.

Acesse o link para consulta:

<http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>

A seleção dos municípios ao Programa compreenderá as seguintes etapas:



## OS CRITÉRIOS UTILIZADOS NO DESEMPATE SERÃO:

- 1º Municípios de baixo IDHM;
- 2º Municípios de médio IDHM que foram contemplados no Programa Mais Médicos;
- 3º Municípios contemplados no Programa Mais Médicos de Índice de Vulnerabilidade Social muito alta;
- 4º Municípios contemplados no Programa Mais Médicos de Índice de Vulnerabilidade Social alta;
- 5º Municípios contemplados no Programa Mais Médicos de Índice de Vulnerabilidade Social média;
- 6º Ordem cronológica de inscrição.

O meu município foi contemplado pelo Programa Mais Médicos? Onde posso encontrar o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ?



Consulte na lista a seguir se o seu município está elegível no Programa Mais Médicos e o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) pelo link:  
[http://maismedicos.gov.br/images/2023/RELACAO\\_DOS\\_MUNICIPIOS\\_ELEGIVEIS\\_28\\_CICLO.pdf](http://maismedicos.gov.br/images/2023/RELACAO_DOS_MUNICIPIOS_ELEGIVEIS_28_CICLO.pdf)



**Caso o meu município  
seja selecionado para a  
habilitação, como  
proceder?**



Os municípios selecionados serão habilitados, mediante a publicação de Portaria da Ministra de Estado da Saúde. Após, deverão assinar e enviar ao Ministério da Saúde o Termo de Adesão ao Programa, conforme modelo constante no Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.927, de 22 de novembro de 2023, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da Portaria de habilitação.

**O município que já foi habilitado e não está recebendo o repasse de custeio, precisa participar dessa seleção para voltar a receber?**



Não. Basta voltar a fazer o envio correto dos dados referentes à movimentação de entrada, saída, dispensação e estoque dos medicamentos à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS (Bnafar), no prazo de até 15 dias do mês subsequente ao mês de movimentação.

Bnafar: [bnafar@saude.gov.br](mailto:bnafar@saude.gov.br)  
Hórus: [horus.daf@saude.gov.br](mailto:horus.daf@saude.gov.br)

**Quando será publicado o resultado da seleção da habilitação dos 350 novos municípios ao Eixo Estrutura do Qualifar-SUS no ano de 2023?**



O resultado será divulgado até o dia 15 de dezembro, por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sectics-ms-no-1927-de-22-de-novembro-de-2023>

O resultado também será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES  
SOBRE O PROGRAMA  
QUALIFAR-SUS, ACESSE  
"PERGUNTAS FREQUENTES":**



**Fonte:** <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/cbaf/qualifar-sus/faq>



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

